RELATÓRIO sobre o TERMO de AUTUAÇÃO movidos pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, o FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) e a UNIÃO FEDERAL.

AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROCURADORES: Ana Karizia Távora Teixeira Nogueira e Régis Richael Primo da Silva – Ministério Público Federal.

DATA: 10.08.2012

OBJETO: BLOQUEIO DE VALORES DE CONTAS PÚBLICAS –BENS PÚBLICOS – DOMÍNIO PÚBLICO – ADMINISTRATIVO

Vara: 6ª Vara Federal ( Processo: 30097-53.2012.4.01.3700)

|  |
| --- |
| FUNDAMENTOS - DOS FATOS |

1. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.19.000.001540/2011-44 que trata das precárias condições dos serviços de educação públicas de São Luis/MA, financiados com recursos do FUNDEB ( Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
2. Reformas de 219 escolas afetando os períodos letivos de 2011 e 2012;
3. Déficit de carga horária de 2011, superior a 50%;
4. Período letivo 2012 com várias escolas iniciando atividades em agosto;
5. Acúmulo de déficit de carga horária escolar de 2011 e 2012;
6. Merenda Escolar irregular;
7. Transporte escolar irregular;
8. Indisponibilidade de Material Escolar;
9. Entrega parcial de kits escolares;
10. Irregularidades na contratação e insuficiência de professores;
11. Atraso no pagamento dos aluguéis de várias escolas e anexos;
12. Carência de vagas escolares;
13. Interdição de escolas municipais pela Vigilância Sanitária e pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
14. Insegurança e violência nas escolas;
15. Gravíssima situação da educação alardeada pela imprensa;
16. Registros de repasses de recursos federais de alimentação e transporte escolar em meses em que as aulas estavam suspensas, como PNATE, PNAE e PROJOVEM;
17. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar estão desativados desde o ano de 2011, “ *quando o Prefeito lhes retirou toda a sua estrutura, fechando assim o ciclo de impedimentos que há muito vinha impondo ao exercício do controle social na municipilidade*” ;
18. Manifestação do SINDIEDUCAÇÃO ( Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Luis), que denunciam:
19. As péssimas condições de infraestrutura, com escolas fechadas e outras sem nenhuma melhoria;
20. Ausência de reajustes de vencimentos dos professores, inclusive daqueles provenientes de repasses do FUNDEB;
21. O exame dos extratos das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL referentes **ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):**
22. Ano 2009: valores pagos abaixo de R$ 3.500.000,00 a despeito de repasse de mais de R$ 7.000.000,00 ( sete milhões de reais). (- ***E a sobra de R$ 3.500.000,00?***);
23. Ano 2010: valores pagos somente no mês de dezembro igual a R$ 4.486.597,37 de um repasse total igual a R$ 12.214.642,40. ( **- E a sobra de R$ 7.728.045,00?**) + ( mais a sobra de 2009?)
24. Ano 2011: valores pagos em torno de R$ 8.500.000,00 de um repasse total de R$ 11.600.000,00. ( - **E a sobra de R$ 3.100.000,00?**) + ( mais as sobras de 2009 e 2010?)
25. Ano 2012: valores pagos: R$ 1.217.837,40 de um repasse de R$ 7.409.630,00. (**e a sobra de R$ 6.191.792,60?**).

**Somandos os valores não aplicados em 2009, 2010, 2011 e 2012 totalizam: R$ 20.519.837,00!!!!**

1. **O saldo bancário é de R$ 13.287.912,88**.
2. O exame dos extratos das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL referentes **ao PNATE(**Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar):
3. Ano 2009: valores pagos: R$ 13.344,60 de um repasse de R$ 139.705,01. .
4. Ano 2010: valores pagos: R$ 416.090,00 de um repasse de R$ 462.881,96..
5. Ano 2011: valores pagos: R$ 0,00 de um repasse de R$ 663.399,36
6. Ano 2012: valores pagos: R$ 0,00 de um repasse de R$ 33.072,60.
7. O Município não vem aplicando os recursos do PNATE ( Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar). E possui um saldo bancário de R$ 1.123.890,27!!!!!!!
8. A CGU não forneceu os extratos do **FUNDEB** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), impossibilitando a análise financeira desse Programa.
9. Na análise dos extratos do Banco do Brasil acerca do FUNDEB, a Procuradoria da República apurou:
10. Realização de pagamentos na genérica rubrica: “ gastos diversos”; sem identificação das referências, com suspeita de malversação em razão de valores “arrendondados”, sempre ao final do mês em valores exorbitantes, contrapondo-se a “ pagamentos a fornecedores”;
11. Complementação de recursos da União Federal a título do FUNDEB para o Municipio de São Luis:

- 2009: R$ 58.097.746,77

- 2010: R$ 55.526.830,80

- 2011: R$ 105.698.030,25

- 2012: R$ 60.706.836,73 ( até o mês de julho).

-Total: R$ 280.029.444,55

1. Ausência de respostas por parte do Município de São Luis ( Prefeito e Secretário de Educação) aos requerimentos ( 02 reiterações) ao Ministério Público Federal, sobre as questões acima.
2. Para o MPF, o Prefeito e o Secretário de Educação, **“ uma nova vez, deixaram transcorrer em branco o prazo concedido pelo MPF, como se fossem entidades de superpoderes, maiores que tudo e que todos, maiores que o bem e que o mal, maiores principalmente que a CONSTITUIÇÃO E AS LEIS.”(pagina 10)**
3. Para o MPF:
4. há fundado receio que os recursos sejam gastos com fins outros que não os relacionados à educação;
5. há evidente omissão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), sobre a regularidade dos Conselhos Municipais desativados desde o início de 2011 e a consequente ausência de controle social dos serviços públicos de educação e sobre as prestações de contas dos recursos federais transferidos desde 2009;
6. Idêntica omissão à União Federal, que se conforma em repassar recursos sem a necessária fiscalização, furtando-se ao exercício de seu dever de controle, seja através do Ministério da Educação, Controladoria Geral da União ou Tribunal de Contas da União. ( CF, art.70).
7. **“ é gritante a situação da educação municipal em São Luis e inadmissível que o controle social se encontre totalmente inviabilizado em razão de atos e omissões imputáveis ao Município, ao FNDE e à União Federal.”**
8. **“ ... os problemas da educação em São Luis não decorrem da ausência de recursos públicos federais, porém antes da negligência e incompetência de seus gestores no trato com a coisa pública”.**